



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 126/2012 DE 30 de Novembro de 2012

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais abaixo, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

- I- Paulo Roberto Fonseca de Oliveira Filho;
- II- Cristiano da Silva Marques;
- III- Cleber Jose de Almeida Junior.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Avaliação terá as seguintes atribuições:
Execução de trabalhos nas áreas de:

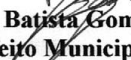
- a) **AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DE REGISTRO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIENAÇÃO, COMPRA E LOCAÇÃO.**

Art. 3º- O Laudo contendo a Avaliação deverá ser apresentado ao Prefeito Municipal, ao prazo de 20 (dez) dias, a contar da data de solicitação do mesmo.

Art. 4º- Extinguem-se os efeitos referentes à Portaria nº 003/2012.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 30 de Novembro de 2012.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”